

## Boletim 217 WRM – Agosto 2015

Assine o Boletim mensal do WRM: <http://eepurl.com/8YG29>

*O boletim busca apoiar e contribuir com as lutas dos povos para defender seus territórios e florestas. A assinatura é totalmente gratuita.*

---

### NOSSA OPINIÃO

#### **Por que o modelo de concessão florestal não resolve os problemas estruturais do corte e da extração de madeira?**

*Historicamente, a exploração ilegal para obter madeiras economicamente valiosas tem sido uma das atividades mais impactantes para as florestas no mundo inteiro. Essa exploração tem facilitado a destruição e o desaparecimento de florestas em muitas regiões, e os povos que dependem delas são afetados não só pela destruição, mas também pela violência e a corrupção que essa exploração envolve. O modelo da concessão florestal tem sido propagado como uma solução. Seria o “caminho das pedras” rumo a uma suposta “sustentabilidade” da atividade. A floresta se regeneraria e o modelo beneficiaria as comunidades locais. Mas a experiência com o modelo mostra que ele tem sido incapaz de cumprir suas promessas. Tampouco as muitas reformas e revisões do setor florestal e da política de concessões em vários países conseguiram resolver os problemas, apesar de instituições como o Banco Mundial terem gastado milhões de dólares com isso – motivo suficiente para se fazer a seguinte pergunta: por que o modelo de concessão florestal não resolve os problemas estruturais do corte e da extração de madeira?*

O modelo de concessão florestal mantém a forma centralizada e a política formulada de cima para baixo que decidem sobre o uso da floresta. Ele é promovido pelas mesmas instituições internacionais, como o Banco Mundial, que já promoveram o fracassado “Plano de Ação para a Floresta Tropical”, lançado 30 anos atrás para combater o desmatamento. Na maioria das vezes, os recursos vêm de governos estrangeiros, de países onde as empresas com interesses no setor madeireiro têm sua sede principal, além dos governos dos países que exploram madeira. O modelo de concessão florestal mantém o discurso de que explorar a madeira dessa forma seria necessário para “desenvolver” o país, mas não considera, ao conceder áreas de florestas a empresas madeireiras, as vozes dos povos e populações que dependem das florestas, e por isso eles sofrem os terríveis impactos dessa atividade. Muitas vezes, as concessões se sobrepõem aos direitos legítimos dos povos, aos territórios que ocupam e às florestas que usam.

Embora prometa redistribuir os recursos da venda de madeiras tropicais economicamente valiosas, o modelo de concessão florestal incentiva a concentração de terras. Empresas madeireiras, através de concessões, ganham o controle sobre grandes áreas de florestas por períodos longos, de até décadas. Elas podem ser donas de até milhões de hectares de terras, aumentando com isso seu poder político e econômico, bem ao contrário de um processo justo de redistribuição de riquezas e benefícios. Além disso, os governos dos países com florestas, ao lhes proporcionar as concessões, também ajudam as empresas a “proteger” as concessões e as atividades industriais associadas, geralmente trazendo mais violência para as populações locais.

O modelo de concessão florestal deveria garantir uma suposta legalidade ao corte de madeira, com o Estado ordenando a atividade através dos seus órgãos de licenciamento e fiscalização. No entanto, continuam sendo feitas muitas denúncias de práticas ilícitas, criminosas, até mesmo o financiamento de guerras, como relatou recentemente a ONG *Global Witness* em relação à República Centro-Africana (1). Uma primeira razão para que um processo de autorização e controle sério e responsável por parte do Estado não ocorra é a tendência generalizada de flexibilização da legislação ambiental, uma das medidas que caracterizam as políticas neoliberais que tendem a minar, neste caso, a capacidade potencial do Estado de fiscalizar e embargar grandes projetos impactantes. Além disso, cortar e vender madeira tropical de alto valor comercial é uma atividade relativamente simples: o “produto” já está “pronto” para ser levado para fora da floresta, o que também incentiva outras concessões (para plantações, mineração, etc.) a ficarem de olho na madeira. Até porque se trata de uma atividade altamente lucrativa. São fatores de contexto que explicam grande parte das denúncias recorrentes de que atores com o poder de autorizar e/ou fiscalizar a concessão também buscam obter parte dos altos lucros da atividade.

Outro grupo beneficiário do modelo são as empresas que garantem a suposta “sustentabilidade” do negócio, concedendo selos verdes às empresas, como o do FSC (Conselho de Manejo Florestal). O fato de as certificadoras que trabalham para esses “selos verdes” serem pagas pelas próprias empresas madeireiras coloca em cheque sua isenção no processo de certificação. Conclui-se, portanto, que com a introdução do modelo de concessão florestal, o setor madeireiro se adaptou às “novas exigências” impostas, mas isso não resultou na erradicação de práticas ilícitas, criminosas e imorais da atividade. E, à medida que o Estado dificulta ainda mais a extração de madeira em escala industrial, a própria indústria busca novamente se “adaptar”, conforme mostram as denúncias em países onde o setor se apropriou de licenças destinadas ao corte de madeira não empresarial, em menor escala. (2)

Mesmo com o modelo de concessão, o setor continua mantendo uma das suas características principais: ser uma atividade de caráter (neo)colonial. No passado do Brasil colônia, por exemplo, a madeira de pau-brasil servia para ornamentar igrejas e palácios na colônia, mas, sobretudo, na “pátria mãe”. Com o modelo de concessão de hoje, a madeira valiosa obtida, sem ser mais o pau-brasil já quase extinto, destina-se ao consumo interno em centros urbanos e, sobretudo, à exportação, para abastecer as “demandas” de elites dos centros urbanos de consumo. Certamente, não é qualquer um que pode comprar produtos feitos de madeiras tropicais de alto valor comercial, por exemplo, móveis ou acabamentos em madeira em determinados produtos, como carros de luxo. Enquanto isso, pequenas serrarias locais nas regiões, que atendem a demandas da população local, às vezes não encontram madeira.

O modelo de concessão florestal também deveria garantir a conservação da floresta, seguindo um “plano de manejo” que garanta uma regeneração, de tal forma que o corte e a extração de madeira possam continuar futuramente. Mas é o contrário que acontece. Cada vez mais, estudos científicos (3) vêm dando força às experiências e denúncias de comunidades que dependem da floresta e vivem em áreas de concessão, as quais alertam que a floresta continua sendo degradada e destruída, mesmo com o chamado “corte seletivo”, apenas de forma mais lenta. Técnicas de corte de madeira supostamente mais “sustentáveis”, como o corte de “baixo impacto” ou o “manejo comunitário”, de fato

conseguem reduzir os impactos, mas não os evitam. Continuam sendo planejadas de cima para baixo e costumam causar outros problemas na comunidade, como a divisão entre aqueles que são a favor do “manejo comunitário” e outros, que continuam querendo manter um modo de vida baseado em produtos não madeireiros e outras práticas, e que cortam madeira apenas para uso próprio. Mas mesmo os que entram no negócio do “manejo comunitário” costumam ser muito pouco beneficiados em comparação com os donos das empresas madeireiras. (4)

Enquanto o modelo de concessão florestal deveria garantir melhorias na vida das comunidades dentro da área de concessão, é necessário observar, antes de qualquer coisa, que nunca é dada à comunidade a opção de não concordar com a concessão. Quando chega à comunidade, a empresa já ganhou a concessão e os povos indígenas e outras populações que dependem da floresta não são envolvidos e não têm influência no nível onde ocorre o processo decisório. Portanto, o princípio do consentimento prévio, livre e informado não combina nem de longe com o modelo de concessão.

Quando chega à comunidade, a empresa costuma fazer algum tipo de acordo, chamado em alguns países de “contrato social”, assinado com as comunidades. No entanto, a prática mostra que empresas madeireiras não honram, ou honram muito pouco, os compromissos que constam do contrato. (5) Há relatos de criminalização daquelas comunidades que ousam reclamar quando o contrato é desrespeitado pela empresa. Além do mais, nos poucos casos em que as empresas executam algum programa comunitário nas áreas de saúde, educação, etc., isso não faz parte da atividade-fim de uma empresa madeireira, e não é o modelo de concessão florestal que muda esse fato. Estamos falando de atividades que deveriam ser assumidas pelo Estado. Mas isso já poderia começar a mudar se os financiamentos milionários que são hoje repassados para incentivar o setor florestal melhorassem a capacidade dos Estados para beneficiar diretamente a população do país, inclusive a população que vive na floresta. Não há justificativa para transferir e privatizar essas obrigações para uma empresa madeireira que, segundo seu estatuto, se interessa principalmente em lucrar com o negócio de madeira.

Por essas razões, este boletim tem como objetivo refletir sobre o modelo de concessão florestal, começando com um artigo introdutório que procura explorar o conceito onde se origina a ideia desse modelo e seus impactos ao longo dos anos, principalmente na África. Os artigos sobre Camarões e Camboja contam histórias de comunidades que tiveram que lidar com empresas que receberam dos governos desses países concessões sobre as áreas e florestas das quais as comunidades dependiam; só que as comunidades se articularam e tiveram êxito nas suas lutas contra as empresas e as concessões. Um artigo sobre o Brasil não poderia faltar, porque o governo daquele país, que introduziu o modelo de concessão florestal há relativamente pouco tempo, prometeu não repetir os erros de outros países, mas o que ocorre, por exemplo, no território do povo indígena mundukuru, na Amazônia, desmente essa afirmação. Por último, o artigo sobre a Índia mostra como o modelo de concessão vem sendo promovido de mãos dadas com um programa de florestamento – plantio de árvores – como uma compensação para a destruição prevista com o aumento das áreas dadas em concessão pelo governo. Essas plantações de árvores – e sua capacidade de absorver carbono e, por isso, a possibilidade de gerar “créditos de carbono” – também mostram um vínculo direto do modelo de concessões e a destruição que ele causa com o fenômeno da financeirização das florestas e territórios.



extensões de terras às madeireiras comerciais, esperando que isso fosse seguido pelo crescimento das bases industriais próximas.

Mas a concessão em grande escala é muito anterior ao período ao qual Westoby se refere. O conceito significa “um território dentro de um país que é administrado por uma entidade que não seja o Estado e que detém a soberania sobre ele” – muitas vezes, principalmente para a produção ou a extração de uma mercadoria específica. Isso é anterior à era colonial, e está enraizado na expansão imperial europeia no Novo Mundo, na África e em partes do sul e do sudeste da Ásia, embora, talvez, tenha encontrado sua expressão mais forte no século XIX. O termo deriva da mesma raiz latina de “conceder”, e é um arranjo que geralmente resulta da rendição, por parte de um estado mais fraco, a um poder mais forte.

Possivelmente, o primeiro exemplo de concessão feita especificamente para a exploração madeireira foi a aquisição de direitos, pela Companhia das Índias Orientais, da coroa britânica, sobre as florestas de teca da região de Malabar, no sudoeste da Índia, no início da década de 1800, com a finalidade principal de fornecer madeira aos construtores navais que trabalhavam para a Marinha Britânica. Naquela época, porém, grandes áreas de floresta tropical já tinham sido cortadas mediante concessões agrícolas no novo mundo (especialmente para o cultivo de açúcar).

Como Westoby bem compreendeu, a silvicultura é uma atividade *política*, e nada mais político do que impor controle administrativo privatizado sobre grandes extensões de terras em países mais fracos para fins de extração de recursos. Mas, quando ele entrou para a FAO, a tecnologia também tinha começado a mudar significativamente a forma como a extração de madeira era feita nos trópicos e em outros lugares. O desenvolvimento, após a Segunda Guerra Mundial, de tratores e retroescavadeiras a diesel, de alta potência e com esteiras, e grandes serras elétricas portáteis, fez que as operações de corte de madeira pudessem penetrar em áreas de floresta tropical onde antes era impossível operar. Árvores muito maiores podiam ser derrubadas e manipuladas. Um consumo e uma riqueza cada vez maiores na Europa, na América do Norte e no Japão, e o desenvolvimento de grandes indústrias integradas de produtos de madeira naquelas regiões, fizeram com que as madeiras tropicais deixassem de ser usadas majoritariamente na marcenaria artesanal de alta qualidade e passassem a ser evocadas por sua consistência e estabilidade, ideais para o processamento em massa das linhas de produção. Relacionada a uma antiga tradição europeia de manejo “sustentável” de florestas naturais para a produção de madeira, surgiu a noção de que as florestas de algumas áreas tropicais pobres, a maioria das quais ainda estavam sob o domínio colonial, poderiam se tornar fornecedoras de matéria-prima para indústrias de madeira no longo prazo.

De uma ideia essencialmente pré-colonial para conquista territorial e pacificação, a “concessão” se transformara em uma parte central da estratégia rumo ao que se acreditava ser uma economia florestal global emergente. No entanto, a incorporação do sistema de concessões como base para essa nova “indústria” geradora de riqueza se baseava em um pressuposto enorme, não testado e, como se vê, falacioso: o de que as condições que permitiram que florestas da zona temperada fossem (falando muito amplamente) manejadas e sustentadas para a produção de madeira durante longos períodos de tempo poderiam ser traduzidas no atacado para os trópicos. Ao fazê-lo, os engenheiros florestais tinham subestimado os desafios ecológicos e silvícolas das



desenvolvimento: eles partem da premissa de que a finalidade geral da concessão para exploração de madeira é a produção de madeira que, com os ajustes técnicos adequados, pode se tornar ecológica e economicamente sustentável e socialmente benéfica – quando, na verdade, é principalmente uma expressão de desigualdade de poder e riqueza, e é usada para mantê-la. É como tentar recolher água de um riacho de forma mais eficiente melhorando o desenho de um tridente.

Olhando por esse prisma, é um pouco mais fácil entender algumas das mais recentes tentativas drasticamente fracassadas de usar o sistema de concessão madeireira como um fator positivo para estimular o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental. Na República Democrática do Congo, no início de 2000, por exemplo, o Banco Mundial fez projeções que poderiam ter levado à criação de até 60 milhões de hectares de novas concessões, prometendo que o país se tornaria o maior exportador de madeira do continente e se beneficiaria com centenas de milhões de dólares em receitas anuais. Os planos do Banco foram interrompidos por um recurso bem-sucedido de organizações locais de povos indígenas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, mas os cerca de 15 milhões de hectares de concessões que se materializaram estão gerando um total de apenas dois milhões de dólares por ano em impostos, e o setor continua atolado em ilegalidades, corrupção, abusos de direitos humanos e más práticas. No Peru, a partir de 1999, a “Forest Alliance” do Banco Mundial-WWF propôs “regularizar” a exploração madeireira ilegal desenfreada, criando 3,2 milhões de hectares de novas concessões para a “gestão sustentável”, mas, em dez anos, ficou claro que a exploração ilegal tinha piorado, com até 90% do mogno exportado sendo proveniente de fontes ilegais.

Por que organizações como o Banco Mundial continuam promovendo esse modelo claramente fracassado? Parece haver duas maneiras básicas de responder a isso. A primeira explicação, mais generosa, é que, apesar do que Westoby entendeu mais de 40 anos atrás, economistas e técnicos de Washington, Paris, Roma e Tóquio ainda acreditam que a posse temporária de grandes extensões de terras florestais por parte de empresas majoritariamente estrangeiras pode ajudar a dar um “pontapé inicial” nas economias dos países pobres. Em termos puramente econômicos, as florestas naturais são um recurso não usado, que deve ser explorado para melhorar o balanço econômico nacional. A derrubada de florestas naturais é extremamente atrativa para alguns economistas desenvolvimentistas porque é um negócio muito fácil de se entrar, já que exige pouco conhecimento ou investimento de capital, baseia-se principalmente em mão de obra barata, tem mercados confiáveis, costuma ser mal regulamentado e tem risco relativamente pequeno.

Uma segunda explicação é que, em alguns casos, os promotores internacionais do sistema de concessões madeireiras estão bem cientes de suas deficiências; na verdade, eles têm décadas de evidências empíricas, arquivos cheios de relatórios de conclusão de projetos, avaliações sobre programas de intervenção no setor florestal e de desenvolvimento da indústria madeireira, e tentativas de reorganizar a silvicultura em “concessões sustentáveis” que terminam sendo, na melhor das hipóteses, “*apenas moderadamente bem-sucedidas*”. Mas eles também estão cientes da realidade mais profunda das concessões madeireiras em florestas tropicais: os interesses que quem toma decisões tem nessas concessões (um dos principais fatores que as torna ingovernáveis) e o dinheiro que ilicitamente flui delas às contas bancárias privadas de ministros e chefes de Estado, e de seus comparsas e famílias é *exatamente* o que tem







## **O desmatamento financia mais plantações: o novo projeto de lei do Fundo de Florestamento Compensatório na Índia**

*O governo de extrema direita da Aliança Democrática Nacional (NDA, na sigla em inglês), na Índia, implementa persistentemente um processo administrativo de cima para baixo, que diluiu todo o corpo jurídico existente para a proteção ambiental. O novo projeto de lei do Fundo de Florestamento Compensatório (CAF, na sigla em inglês) demanda o estabelecimento de plantações de árvores em terras onde antes não tinha floresta, em quantidade pelo menos equivalente (para projetos do setor público) a cada caso em que se usará florestas. Para projetos do setor privado, as plantações devem ser estabelecidas com o dobro da área de floresta usada. Esse processo agride ainda mais as florestas, as comunidades florestais e grande parte da população rural pobre da Índia.*

### **Abrindo mão das florestas indianas**

Em 13 de agosto, 2015, Prakash Javadekar, ministro do Meio Ambiente da Índia, informou à Câmara Alta do parlamento do país que “durante os últimos cinco anos e no ano em curso, o governo central fez concessões de mais de 184.393 hectares de terras florestais, em 7.716 casos, para várias atividades de desenvolvimento ...” (1) Isso significa que mais de 1,8 milhão de hectares de florestas foram arrendados a mineradoras, construtoras de barragens, incorporadoras de terras urbanas e assim por diante. Em 2014, 35.867 hectares de florestas foram desviados para usos não florestais, de acordo com declaração feita pelo mesmo ministro ao Parlamento, em 28 de abril (2).

Uma das políticas mais visíveis do governo de extrema direita da Aliança Democrática Nacional consistiu em “facilitar” o processo de desmatamento de florestas e do meio ambiente. Um persistente processo administrativo de cima para baixo diluiu todo o corpo de leis existentes para a proteção ambiental. O Gabinete do Primeiro-Ministro teria instruído 60 emendas ao regime jurídico existente para o Ministério do Meio Ambiente, Florestas e Mudanças Climáticas (MoEFCC, na sigla em inglês) e, no final de Janeiro de 2015, 50 delas foram aceitas (3). Embora a maioria dessas alterações estivesse relacionada à Lei de Proteção Ambiental de 1986, iniciou-se um processo separado para diluir a importante lei de “Tribos Reconhecidas e Outros Habitantes Tradicionais da Floresta” (Lei de Reconhecimento dos Direitos Florestais, mais conhecida como FRA, na sigla em inglês) (para mais informações sobre a FRA, consulte o artigo do [Boletim de agosto de 2014 do WRM](#)) – particularmente, acabando com a disposição que dava poderes para que instituições comunitárias, como o *Gram Sabha* (4) monitorassem, controlassem e, se necessário, interrompessem qualquer projeto de desenvolvimento em áreas florestais dentro de sua jurisdição (5).

Ao mesmo tempo, o governo está falando de gastar a colossal soma de 15 bilhões de dólares em florestamento nos próximos quatro anos: mais uma vez, o ministro do Meio Ambiente, em sua mensagem do Dia da Independência deste ano, disse: “Verbas em torno de 9 bilhões de dólares da 14ª Comissão de Finanças, e de 6 bilhões por meio do projeto de lei do *Fundo de Florestamento Compensatório* serão disponibilizadas em breve... 15 bilhões ... para florestamento real do país, o que certamente vai aumentar nosso estoque verde, que é o sumidouro de carbono que estamos criando” (itálicos nossos). (6)

## O florestamento compensatório e o novo projeto de lei do Fundo de Florestamento Compensatório

O novo projeto de lei do Fundo de Florestamento Compensatório tem uma história interessante. O fundo em si é resultado de um processo de compensação florestal disfarçada na Índia, que vem ocorrendo durante a maior parte das últimas duas décadas, e talvez mais. O atual sistema de florestamento compensatório surgiu a partir de um emaranhado de legislações ambientais e intervenções judiciais. Em sua forma atual, ele demanda o estabelecimento de plantações de árvores em terras não florestais, em uma quantidade pelo menos equivalente (para projetos do setor público) em cada caso específico de uso de floresta. Para projetos do setor privado, as plantações devem ser estabelecidas com o dobro da área usada de floresta. As plantações que surgem dessa forma a partir de florestas destruídas são conhecidas como Florestamento Compensatório, mas a expressão se tornou genérica, e agora inclui uma série de outros mecanismos/conceitos, além das plantações. Além de disponibilizar terras para novas plantações “compensatórias”, as “agências de usuários” (os que se candidatam a concessões/arrendamentos de terras florestais para realizar atividades não florestais) devem pagar a totalidade dos custos das plantações, juntamente com um “Valor Atual Líquido” (NPV) da floresta a ser destruída, e os custos do “Tratamento da Área de Captação” (CAT). Aparentemente, o “Valor Atual Líquido” é calculado e fixado segundo um típico exercício de valoração econômica que leva em conta todo o espectro de “serviços ecossistêmicos”. Esses pagamentos separados da Florestamento Compensatório – incluindo NPV e CAT – são depositados no fundo *ad hoc* chamado de Autoridade de Planejamento para a Gestão do Florestamento Compensatório (CAMPNA, na sigla em inglês), um mecanismo criado diretamente por intervenção judicial, quando o Fundo de Florestamento Compensatório foi estabelecido como parte da Lei (de Conservação) Florestal em 1980. No atual sistema, o dinheiro vem para órgãos em nível estadual, mas a despesa precisa de aprovação do organismo central e do Supremo Tribunal da Índia. De acordo com a última estimativa, o Fundo CAMPNA tem verbas não usadas de 38.000 crores de rúpias (7) (cerca de 6 bilhões de dólares). E está aumentando, pois, a cada ano, mais áreas florestais são novamente arrendadas a várias agências públicas e privadas.

### **“Desmatamento é reflorestamento”: a compensação ambiental em sua forma mais crua**

Descaradamente, o Ministro do Meio Ambiente defende a política florestal de “autorização rápida” de seu governo. Um memorando emitido em 16 de julho pelo secretário particular do ministro, Vinay Srivastava, disse: “O excelentíssimo senhor ministro solicitou que, doravante, em todas as comunicações, a palavra ‘autorização’ seja substituída por ‘Aprovação com Salvaguardas Ambientais adequadas’ e a palavra ‘Desvio’ (leia-se: destruição) seja substituída por ‘Reflorestamento’. O ministro disse: “Para cada desvio de terra florestal para um projeto ... deve haver florestamento compensatório em área não florestal igual... em última análise, é apenas reflorestamento. É apenas uma questão de pensar positivamente e usar a expressão correta”. (8)

Essa é a lógica da compensação em sua forma mais crua. Não obstante a realidade de que nem mesmo uma minúscula fração das plantações compensatórias obrigatórias aconteceu até agora, e o fato ambiental de que uma floresta não pode ser recriada com

plantações nem compensada por meios monetários, o governo está determinado a promover sua agenda neoliberal de crescimento econômico sem impedimentos.

Esse processo ataca florestas, comunidades florestais e grande parte da população rural pobre da Índia, duas vezes. Em primeiro lugar, as florestas costumam ser onde as comunidades vivem, ou seja, seus lares. Além disso, proporcionam o sustento não só para as comunidades florestais, mas também para um grande número de pobres rurais que vivem em suas imediações. A perda de florestas, portanto, significa a perda de meios de subsistência e segurança alimentar, e também, de modo mais geral, de soberania. Embora as quantias arrecadadas como “Valor Atual Líquido” inclua os custos de serviços, como a coleta de produtos florestais não madeireiros, nenhum dinheiro jamais voltou às comunidades. Em vez disso, o dinheiro continua a incentivar e financiar diretamente mais concentração de terras, que é a segunda camada do ataque. Um estudo inédito (9) realizado por pesquisadores independentes e organizações da sociedade civil em 2013-14 assinalou que tanto o conceito de “perda líquida zero”, ou “florestas compensatórias”, quanto o dinheiro que ele produz estão sendo usados contra as comunidades que vivem nas florestas. Terras de florestas onde vivem comunidades, bem como áreas agrícolas e de pastagem, estão sendo adquiridas pelos órgãos do Estado e usuários para obter terras para plantações. O dinheiro do fundo CAMPA está sendo usado para expandir os limites territoriais de áreas de conservação da natureza já existentes, como santuários da vida selvagem, parques nacionais e habitats críticos de tigres, invadindo terras comunitárias e facilitando o deslocamento das comunidades florestais. Esses processos têm impacto sobre uma gama de novas e antigas formas de direitos das comunidades – à propriedade da terra, entre outros – cerceando gravemente o acesso dessas comunidades às florestas.

Mais importante ainda, a ilusão de que o dinheiro ou as plantações podem compensar a destruição florestal legítima lavagens verdes, eventos de desmatamento que são ecológica e socialmente inadmissíveis.

Isso nos leva ao projeto de lei de Florestamento Compensatório de 2015, que o parlamento indiano está discutindo atualmente.

### **Projeto de Lei de Fundo de Florestamento Compensatório, 2015: uma crítica**

A maior parte do texto do novo projeto de lei do Fundo de Florestamento Compensatório trata de mecanismos institucionais para o uso de dinheiro depositado no CAMPA. A crítica a seguir deriva da apresentação oficial do “All India Forum of Forest Movements” (AIFFM) à Comissão Parlamentar Permanente que está analisando o tema.

#### Preâmbulo

O Preâmbulo do Projeto de Lei afirma que o dinheiro recebido das agências de usuários em relação a todas as iniciativas de compensação em questão será destinado a “... realizar regeneração artificial (plantações), regeneração natural assistida, proteção das florestas, desenvolvimento de infraestrutura relacionada a florestas, o Programa Índia Verde, proteção da vida selvagem e *outras atividades correlatas, bem como assuntos a elas relacionados ou associados*” (itálicos nossos). A última frase dá a maior amplitude possível ao desembolso e ao uso das verbas, o que significa que qualquer tipo de atividade pode ser patrocinado por elas.

O Preâmbulo também afirma que “a ausência de um mecanismo institucional permanente para o uso das verbas ... é a principal razão para a acumulação de enormes verbas não usadas”. Essa é uma mentira evidente. Em 2013, um relatório compilado pelo escritório da Controladoria e Auditoria Geral da Índia sobre Florestamento Compensatório e CAMPA (10) apontou que, mesmo nos casos em que departamentos florestais estaduais tinham dinheiro para plantações, pouco aconteceu de concreto. Em vez disso, as verbas do CAMPA foram usadas para compras altamente questionáveis ou de forma questionável. Uma reportagem recente citando um relatório de monitoramento elaborado pelo Departamento Florestal do Estado de Maharashtra reitera que a maioria das plantações “compensatórias” mostradas no papel não existe na realidade (11). O estudo independente de 2013-14 (12) confirma isso não só para Maharashtra, mas também para vários outros estados. A realidade nua e crua é de que o próprio processo de Florestamento Compensatório é uma mentira, pois ajuda a sustentar o mito das compensações, promovendo a ideia de que as florestas perdidas em um lugar podem ser substituídas por plantações em outro. Plantações não são florestas! Ele também é uma farsa porque as plantações raramente surgem, e o dinheiro destinado a elas é usado para outros fins ou grosseiramente desviado.

### *Definições*

O Projeto de lei define “Florestamento Compensatório” como “aquele feito em lugar do desvio de florestas para uso não florestal sob a Lei (de Conservação) Florestal de 1980”. No entanto, a Lei (de Conservação) Florestal não prevê esse florestamento. Isso veio muito mais tarde, em regras subsequentes, em parte, como resultado de intervenções judiciais. Além disso, o Projeto de Lei agrupa uma grande variedade de coisas naturalmente encontradas dentro de florestas, e um corpo de conceitos e ideias, como “serviços ecossistêmicos” – por exemplo, o “fornecimento de bens como madeira, produtos florestais não madeireiros, combustível, forragem, água...”, “normatização de serviços como regulação do clima, controle de doenças, moderação de inundações...”, “benefícios não materiais obtidos dos ecossistemas, espirituais, de lazer ...” e “apoio a outros serviços necessários para a produção de serviços ecossistêmicos, biodiversidade, ciclagem de nutrientes e produção primária”.

Mas será que a expressão “serviços ecossistêmicos” deve ser usada em uma lei? Atualmente, não existem definições científicas e padronizadas sobre o que constituem esses “serviços”, ou se um ecossistema florestal pode ser definido em termos de “serviços” separados, compartimentados e precisamente identificáveis. Uma floresta é um contínuo ecológico e integral, que sustenta e contém coisas materiais, além de conceitos. Seus chamados “serviços” distinguem o sistema natural, mas não podem ser racionalmente alienados dele na forma de “serviços”. Isso se torna importante porque a definição de “serviços ecossistêmicos” informa a definição de “valor atual líquido”, que é outra expressão questionável que não pode ter qualquer lugar na lei.

Na melhor das hipóteses, a valoração das florestas é um processo controverso cujos modelos existentes não conseguem entender, muito menos quantificar, os muitos valores materiais e imateriais, a maioria não comercial e não econômica ou financeira de qualquer forma definível, que um sistema florestal contém em um determinado momento. Se a definição de serviços ecossistêmicos inclui “benefícios não materiais obtidos dos ecossistemas, espirituais, recreativos, estéticos, inspiradores, educacionais e simbólicos”, como se podem atribuir valores monetários a eles?



- 5) Sethi, N., *Forest Land: Govt finalising dilution of tribal rights*, in Business Standard, 20 de janeiro de 2015. Ver [http://www.business-standard.com/article/economy-policy/forest-land-govt-finalising-dilution-of-tribal-rights-115010100027\\_1.html](http://www.business-standard.com/article/economy-policy/forest-land-govt-finalising-dilution-of-tribal-rights-115010100027_1.html), acessado em 19 de agosto de 2015.
- (6) Assessoria de imprensa, Governo da Índia, Ministério do Meio ambiente e Florestas, *Mensagem do Ministro do Meio Ambiente por ocasião do dia da Independência*, 15 de agosto de 2015
- (7) Assessoria de imprensa, Governo da Índia, Ministério do Meio ambiente e Florestas, 29 de abril de 2015, *Compensatory Afforestation Fund Bill, 2015*, ver <http://pib.nic.in/newsite/PrintRelease.aspx?relid=119907>, acessado em 19 de agosto de 2015.
- (8) Ver <http://indianexpress.com/article/india/india-others/dont-say-diversion-of-forest-land-say-reforestation-prakash-javadekar/#sthash.MyGASSx3.dpuf>, acessado em 19 de agosto de 2015.
- (9) Ghosh, S., Basavaptna, S. *et al*, *Multiple Displacements: A critical look into cases of forest diversion and allocation of land for Compensatory Afforestation (CA) in India*, a ser publicado.
- (10) *Relatório no. 21 de 2013 – Governo da União (Ministério do Meio Ambiente e Florestas) – Relatório da Controladoria e Auditoria Geral da Índia sobre Florestamento Compensatório no país, disponível em [http://www.saiindia.gov.in/english/home/our\\_products/Audit\\_Report/Government\\_Wise/union\\_audit/recent\\_reports/union\\_compliance/2013/Civil/Report\\_21/Report\\_21.html](http://www.saiindia.gov.in/english/home/our_products/Audit_Report/Government_Wise/union_audit/recent_reports/union_compliance/2013/Civil/Report_21/Report_21.html)*, acessado pela última vez em 19 de agosto de 2015.
- (11) Pinjarkar, V., *Forest officials spend crores on plantation with nothing to show for it*, em The Times of India, Nagpur, 12 de maio de 2015. Ver <http://timesofindia.indiatimes.com/city/nagpur/Forest-officials-spend-crores-on-plantation-with-nothing-to-show-for-it/articleshow/47239889.cms>, acessado em 19 de agosto de 2015.
- (12) Ghosh, S., Basavaptna, S. *et al*, *Ibid*.
- (13) *A Scam and a Land Acquisition Fiasco Rolled Into One – The Compensatory Afforestation Fund Bill*, Nota à imprensa conjunta de Campaign for Survival and Dignity (CSD) e All India Forum of Forest Movements (AIFFM), 31 de julho de 2015.
- 

### **Concessões para dendê (palma) usadas para extração de madeira: o caso da Herakles Farms em Camarões**

*Com a previsão de que o consumo de óleo de dendê deve triplicar até 2050 – e com a maior parte da produção atual concentrada na Indonésia e na Malásia – o capital estrangeiro que busca terras para expandir plantações de dendezeiros industriais está de olho na região da Bacia do Congo. Empresas de plantação de dendezeiros também visam as florestas para gerar lucros a partir da madeira que podem vender a usinas e à indústria de celulose e papel, ameaçando ainda mais as florestas tropicais e as populações dependentes delas. Em Camarões, a empresa financeira Herakles Farms tem sofrido oposição local e internacional por sua intenção de estabelecer plantações de dendezeiros em florestas e em territórios habitados.*

Uma importante razão para muitos operadores do setor de dendê obterem concessões em áreas florestais é lucrar com o desmatamento, sendo que a madeira muitas vezes é vendida de forma ilegal. Os lucros geralmente subsidiam mais exploração do dendê e











das florestas ao permitir sua substituição por monocultivos industriais de árvores. As florestas abrigam uma biodiversidade valiosa, que as enche de vida, incluindo muitos povos que dependem delas. Apoie o abaixo-assinado que entregaremos ao Congresso Florestal Mundial para questionar a definição da FAO.

Você pode assinar aqui:

<https://www.salveaselva.org/acoes/1013/diga-a-onu-plantacoes-nao-sao-florestas>

### **Madeira sangrenta: como a Europa cumpriu um papel importante no financiamento da guerra na República Centro-Africana**

Em 2013, a República Centro-Africana mergulhou em um conflito que já custou mais de 5.000 vidas e deslocou mais de um milhão de pessoas. Quando o grupo insurgente Seleka tomou o poder, em um golpe de Estado sangrento, os rebeldes foram mandados às florestas tropicais do país. Ali, fizeram acordos lucrativos com empresas madeireiras que ajudaram a financiar uma campanha feroz de violência contra a população do país. A ONG Global Witness fez uma investigação que revelou como essas empresas madeireiras pagaram milhões de euros aos rebeldes culpados de assassinatos em massa, sequestros, estupros e recrutamento forçado de crianças-soldados. É necessária uma ação urgente para interromper os vínculos comerciais e de ajuda com as empresas madeireiras da República Centro-Africana que pagaram milhões a milícias responsáveis por crimes de guerra e assassinatos em massa. Veja mais (em inglês e francês) em: <https://www.globalwitness.org/reports/bloodtimber/>

### **Exploração madeireira em grande escala na República Democrática do Congo**

Um vídeo da ONG Global Witness, que visitou muitas comunidades diretamente impactadas pela indústria madeireira na RDC, mostra a realidade concreta dessas concessões. Em grande parte, a história se repetiu. As comunidades não tiveram efeitos positivos desde que as empresas madeireiras começaram a operar, os recursos de que elas dependem se tornaram escassos e os rios estão secando, enquanto as promessas de projetos de desenvolvimento e de emprego desapareceram. “Nós não temos voz. Nós somos pessoas já vendidas”, diz alguém no vídeo. Além disso, as comunidades que resistem às operações madeireiras têm enfrentado conflitos e violência das forças de segurança. Veja o vídeo, em inglês, em:

<https://www.youtube.com/watch?v=qxn5jfgED1w>

## **RECOMENDADOS**

### **Lei de Florestas da Indonésia criminaliza comunidades indígenas e locais**

Centenas de pessoas são detidas na Indonésia por ter reivindicado direitos sobre suas terras, florestas e outros recursos ao resistir ao despejo e à concentração de terras. A realidade é que a Lei Florestal sobre Prevenção e Erradicação da Destruição Florestal, aparentemente destinada a proteger as florestas do crime organizado e da extração ilegal de madeira, está sendo usada para criminalizar povos indígenas e comunidades locais. Poucos têm os recursos monetários necessários para defender seus direitos contra interesses poderosos e, às vezes, corruptos, que procuram controlar as florestas do país, a mesma terra onde muitos vêm ganhando a vida e a qual protegem há gerações. Veja o artigo completo (em inglês) em:

<http://www.thejakartapost.com/news/2015/08/16/how-indonesian-forest-law-being-used-against-poor-people.html#sthash.i7NsgXxn.dpuf>



---

**Boletim mensal do Movimento Mundial pelas Florestas (WRM)**

Este boletim também está disponível em Inglês, Espanhol e Francês

Editor em chefe: Winfridus Overbeek

Redatora responsável e coordenadora: Joanna Cabello

Apoio editorial: Elizabeth Díaz, Jutta Kill, Flavio Pazos, Teresa Perez

**Secretaria Internacional do WRM**

Maldonado 1858 - 11200 Montevideo – Uruguai

Tel/fax: 598 2413 2989

[wrm@wrm.org.uy](mailto:wrm@wrm.org.uy) - <http://www.wrm.org.uy>